



PMFSN/MA  
Folha: 656  
Rubrica: φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO 082/2023**  
**PROC. ADM. Nº 011/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E J A B MAGALHAES FILHO - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Domingas Souza Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, e a empresa **J A B MAGALHAES FILHO - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.509.014/0001-99 estabelecida na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho portador da Carteira de Identidade nº 0000730328970 expedida pela SESP-MA e CPF nº 008.302.053-57, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/PE007/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 13/02/2023** e **Homologação datada de 15/02/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O termo de contrato refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no município de Formosa da Serra Negra – MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA

Folha: 657

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## 1.2. Discriminação do objeto:


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	3	SVÇ	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA RESERVADA)	1	SVÇ	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	8	SVÇ	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
4	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas.	4	SVÇ	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
5	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	6	DIA	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
6	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (COTA RESERVADA)	2	DIA	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



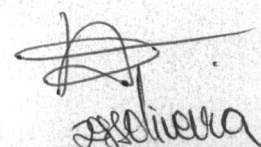
PMFSN/MA

Folha: 658

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	4	DIA	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
8	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio	4	DIA	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00
9	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	6	DIA	R\$ 8.900,00	R\$ 53.400,00
10	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA)	2	DIA	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
11	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	6	DIA	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
12	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA)	2	DIA	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
13	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional	6	DIA	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
14	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA)	2	DIA	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
15	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m	10	DIA	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00





PMFSN/MA  
Folha: 659  
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

16	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate	10	DIA	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
17	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de	20	DIA	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
18	Camarmim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado.	11	DIA	R\$ 2.990,00	R\$ 32.890,00
19	Camarmim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado. (COTA RESERVADA)	3	DIA	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
20	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura.	300	M	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
23	BANHEIRO QUÍMICO : Banheiro químico individual, portatil, , com montagem e desmootagem, manutenção diária, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejetto, porta papel higienico, piso anti-derrapante.	263	DIA	R\$ 250,00	R\$ 65.750,00
24	BANHEIRO QUÍMICO : Banheiro químico individual, portatil, , com montagem e desmootagem, manutenção diária, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejetto, porta papel higienico, piso anti-derrapante. (COTA RESERVADA)	87	DIA	R\$ 250,00	R\$ 21.750,00
25	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem	60	DIA	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
26	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem	60	DIA	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
27	Locação de tenda piramidal tamanho 3x3 incluindo montagem e	120	DIA	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 660  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

desmontagem				
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 693.580,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **20/02/2023**, com o termino em **20/02/2024**.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 693.580,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	13.392.0019.2029.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG. E ARTÍSTICOS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 661  
Rubrica: R

## 5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 5734-7, e conta corrente nº 6111-5.**

## 6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 662  
Rubrica: P

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 663  
Rubrica: 7

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 664  
Rubrica: R

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

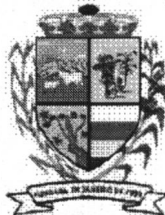
12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 665  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

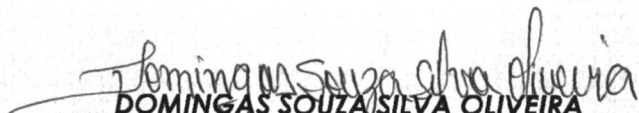
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 20 de fevereiro de 2023.

  
**DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**  
**CNPJ nº 10.509.014/0001-99**  
**CONTRATADA**



PMFSN/MA  
Folha: 660  
Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J A B MAGALHAES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no município de Formosa da Serra Negra – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 693.580,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0019.2029.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG. E ARTÍSTICOS 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 20/02/2023, com o termino em 20/02/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e por sua responsável legal, a Sr.ª Domingas Souza Silva Oliveira, CONTRATANTE e a empresa J A B MAGALHAES FILHO - EPP por seu representante legal, o Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho, CONTRATADA. 02 de março de 2023, Domingas Souza Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.....	2
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE Nº 001/2023/PP002/2023-PMFSN .....	4

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J A B MAGALHAES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no município de Formosa da Serra Negra – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 693.580,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0019.2029.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG. E ARTÍSTICOS 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 20/02/2023, com o termino em 20/02/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e por sua responsável legal, a Sr.ª Domingas Souza Silva Oliveira, CONTRATANTE e a empresa J A B MAGALHAES FILHO - EPP por seu representante legal, o Sr. José Augusto Benigno Magalhães Filho, CONTRATADA. 02 de março de 2023, Domingas Souza Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no município de Formosa

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ece9a2854a47dcb8ba8724287f0f4bb2413a4322

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 679  
Proc. Nº  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: cirineu\_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 24/03/2023 19:41:03

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ece9a2854a47dcb8ba8724287f0f4bb2413a4322

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

